

EDITAL Nº004 DE 20/05/2025
PROCESSO DE INSCRIÇÃO
CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE
VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), e o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e informam a abertura das inscrições aos interessado(a)s em participar, **na condição de aluno(a), do Curso de Capacitação sobre a atualização das Diretrizes do Programa de Vigilância e Controle da Esquistossomose**, que será realizado na modalidade de educação a distância, totalmente on-line, com atividades assíncronas, com base em uma abordagem autoinstrucional, nos termos dispostos neste Edital.

O curso faz parte de uma das iniciativas do Fortalecimento das ações de vigilância em saúde e ambiente para o enfrentamento de doenças tropicais negligenciadas (DTN) a ser desenvolvido no triênio 2024-2026 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição 247, Seção 3, página 273. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso de Capacitação sobre a atualização das Diretrizes do Programa de Vigilância e Controle da Esquistossomose com o objetivo de capacitar profissionais da saúde, técnicos, estudantes e população em geral por meio de um curso à distância, proporcionando acesso a conteúdo atualizado e de qualidade.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Objetivo

Capacitar estudantes e profissionais da saúde sobre a atualização das Diretrizes do Programa de Vigilância e Controle da Esquistossomose.

1.2 Público-Alvo

O curso é destinado para estudantes e profissionais da saúde interessados na temática do Programa de Vigilância e Controle da Esquistossomose.

1.3 Número de Vagas

Não haverá limitação ao número de vagas.

2. INVESTIMENTO

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. Para certificação, o(a) aluno(a) firmará o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O curso é composto por **6 (seis) aulas** e abordará as seguintes temáticas.

Conteúdo programático
Aula 1. Introdução à Esquistossomose
Aula 2. Características do <i>Schistosoma Mansoni</i>
Aula 3. Diagnóstico clínico e laboratorial da Esquistossomose
Aula 4. Tratamento da Esquistossomose
Aula 5. Medidas de Saneamento e Educação em Saúde para Controle da Esquistossomose
Aula 6. Vigilância Epidemiológica, Controle e Eliminação da Esquistossomose como Problema de Saúde Pública

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O Curso tem carga horária total de 20 (vinte) horas e poderá ser realizado no período de 20/05/2025 a 26/11/2025.

5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

- 5.1 O curso será ofertado na modalidade de educação a distância (totalmente on-line). A abordagem pedagógica do curso é autoinstrucional.
- 5.2 As atividades assíncronas ficarão à disposição no AVA. O(A) aluno(a) escolhe o melhor momento para estudar dentro de sua rotina, considerando o cronograma com a sugestão de estudos.
- 5.3 A gestão educacional será realizada pelas equipes da coordenação técnica do curso, equipe Inovativ e Coordenação do Projeto.

6. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1 As inscrições serão abertas a partir das **14h** (quatorze horas) do dia **20/05/2025** até às **16h** (dezesesseis horas) do dia **14/10/2025** (horário de Brasília), e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1559>
- 6.2 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s serão matriculado(a)s automaticamente no curso, e receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para o ingresso imediato ao curso.
- 6.3 Caso o(a) aluno(a) não receba o e-mail de orientação, o(a) mesmo(a) deverá entrar em contato por meio do **Fale Conosco**, até a data limite indicada no item 6.1: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5770>
- 6.4 Ao(A) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição. Importante, verificar o preenchimento do nome correto e completo, para fins de certificação.
- 6.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/*laptops*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6 A matrícula será efetivada mediante ao acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e realização de uma das atividades avaliativas propostas.

7. CERTIFICAÇÃO

- 7.1 O(a) aluno(a) matriculado(a) somente receberá certificado na condição do cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média de notas igual ou superior a 7,0 (sete).
- 7.2 A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 8.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) interessado(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

- 8.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço: projetodtn@haoc.com.br, seguindo as normas de processo administrativo federal.
- 8.4 Divulgação da resposta à impugnação apresentada, disponibilizada no sítio eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1559> em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento, pelo HAOC, da impugnação.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL/CURSO

A qualquer tempo, o presente Edital e o curso poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. COORDENAÇÃO

Katia Cristina Camonda Braz

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se no direito de, a critério da coordenação do curso, prorrogar seu início.
- 11.2 O(a) aluno(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, poderá ser excluído do curso, mesmo já tendo iniciado o curso.
- 11.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para o presente curso, observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas.
- 11.4 O(a) aluno(a) fica ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:
- 11.4.1 Reprodução, e comercialização sob qualquer forma do(s) material(is) do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato;
- 11.4.2 Proibição em conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as

providências cabíveis na Lei;

- 11.4.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.
- 11.5 O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.
- 11.6 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 11.7 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 20 de maio 2025.



Rosa Camila Lucchetta
Gerente de Pesquisas e Projetos
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade
de Educação e Ciências da Saúde do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.